



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 10.617/2020/CDM

Ref.: Processo nº 923.928

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa ou restituição imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 25/04/2019, nos termos do acórdão às fls. 577/583v., publicado no "DOC" de 28/08/2019. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado(a) a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

CAROLINA VIANA FARNEZI
Coordenador(a) de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
EUNICE ARAUJO MOREIRA SOARES
PREFEITO, NA ÉPOCA
Intimação via DOC

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 10.617/2020/CDM
PROCESSO: 923.928
EXERCÍCIO: 2014
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 25/04/2019
PUBLICAÇÃO: DOC de 28/08/2019
TRÂNSITO EM JULGADO: 01/10/2019
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 24/02/2020
RESPONSÁVEL: EUNICE ARAUJO MOREIRA SOARES

Multa

Multa aplicada, em razão da irregularidade no edital do pregão presencial nº 21/2014, item 7 - exigência de qualificação técnica.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
10/2019	R\$ 1.000,00	1,0217291	R\$ 1.021,73

Valor devido: R\$ 1.021,73

Multa

Multa aplicada, em razão da irregularidade no edital do pregão presencial nº 21/2014, item 4 - inexistência de orçamento detalhado em planilhas de quantitativos e de preços unitários.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
10/2019	R\$ 1.000,00	1,0217291	R\$ 1.021,73

Valor devido: R\$ 1.021,73

Multa

Multa aplicada, em razão da irregularidade no edital do pregão presencial nº 21/2014, item 6 - necessidade de responsável técnico integrante do quadro permanente da empresa licitante.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
10/2019	R\$ 1.000,00	1,0217291	R\$ 1.021,73

Valor devido: R\$ 1.021,73

Multa

Multa aplicada, em razão da irregularidade no edital do pregão presencial nº 21/2014, item 1 - contradição entre cláusulas editalícias que estabeleceram prazos para a prestação dos serviços licitados.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
10/2019	R\$ 1.000,00	1,0217291	R\$ 1.021,73

Valor devido: R\$ 1.021,73

Valor histórico total devido: R\$ 4.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 4.086,92

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/07/2020, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

<i>Juros (%)</i>	<i>Valor dos Juros</i>
5,0 %	R\$ 204,35

Valor histórico total devido, corrigido e acrescido de juros: R\$ 4.291,27

O valor corrigido da Multa foi acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir de **25/02/2020**, nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n.º 12/2008 (RITCMG).

Técnico Responsável: ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 01643-5.

Data de Geração do Relatório: 07/08/2020

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	21/09/2020	4291,27
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000081504		

 **001-9** | **00190.00009 03206.004008 00081.504177 1 83850000429127**

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					21/09/2020
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
07/08/2020	0000081504	DV	N	07/08/2020	00000081504
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			4291,27
Instruções Ofício n. 10617/2020 DENUNCIA n. 923928 Parcela 1 de 1 Decisão de 25/04/2019 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
Beneficiário					0,00
					(+) Outros Acréscimos
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS					0,00
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					(=) Valor Cobrado
					4291,27
Pagador					
EUNICE ARAUJO MOREIRA SOARES					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

